



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e com amparo legal na lei 9.615 (Lei Pelé), que estabelece autonomia as entidades de administração do desporto, para confeccionar seus próprios regimentos.

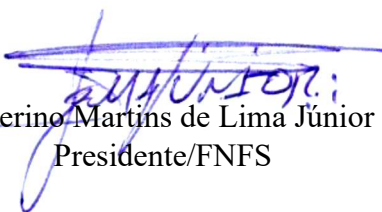
R E S O L V E:

Informar que todo pedido de transferências, deve está obrigatoriamente acompanhado do respectivo **ATESTADO LIBERÁTIRO**, enviado pelo clube cedente.

Informar que a não apresentação do respectivo Atestado Liberatório do clube cedente, será determinado o prazo de **60 (sessenta)** dias, para o envio do mesmo, caso não seja apresentado, a Federação concederá a liberação do mesmo para seu clube de destino.

Informamos também que Atestado Liberatório de clubes **INATIVOS**, não será obrigatório. O clube deve inserir apenas o pedido de transferência no Portal.

Natal-RN, 30 de junho de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

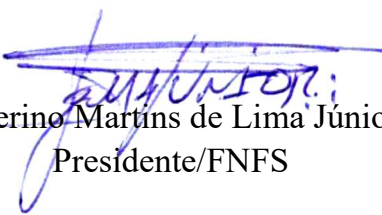
RESOLUÇÃO Nº 002/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **OS PIRATAS FUTSAL CLUBE**, em comum acordo com o **ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS**.

R E S O L V E:

- Antecipar o horário da partida entre as equipes **OS PIRATAS FUTSAL CLUBE X ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS**, programada para o **dia 26/07/2025 às 20:30 horas** no **Ginásio Osilavo Ferreira Chaves** na Cidade de **Pau dos Feros/RN**, para às **19 horas**, na mesma data e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 21 de julho de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

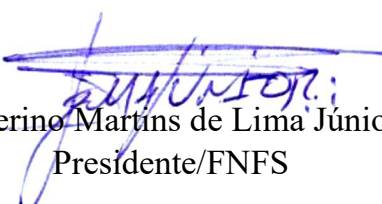
RESOLUÇÃO Nº 003/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PHOENIX VILA PROGRESSO**, em razão do Ginásio no qual vai mandar seu jogo, está em reforma e em comum acordo com a equipe do **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**.

RESOLVE:

- Modificar o local e inversão do mando de campo da partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PHOENIX VILA PROGRESSO X MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, programada para o **dia 26/07/2025 às 20:30 horas** no **Ginásio O Brasileirão**, na Cidade de **Pedro Velho/RN**, para o **Ginásio Deputado Marcílio Furtado**, na Cidade de **Santa Cruz/RN**, na mesma data e horário, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal - Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 21 de julho de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SÃO MIGUEL**, em razão do Ginásio no qual vai mandar seu jogo, está ocupado com evento e em comum acordo com a equipe da **SOCIEDADE ESPORTIVA APODIENSE**.

R E S O L V E:

- Antecipar a data da partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SÃO MIGUEL X SOCIEDADE ESPORTIVA APODIENSE**, programada para o **dia 26/07/2025 às 20:30 horas** no **Ginásio Igor Ribeiro**, na Cidade de **São Miguel/RN**, para o **dia 25/07/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal - Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 21 de julho de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DIOGENES**, em comum acordo com a equipe da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL CRUZEIRO ASSÚ**.

R E S O L V E:

- Antecipar o horário da partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DIOGENES X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL CRUZEIRO ASSÚ**, programada para o **dia 25/07/2025 às 20:30 horas** no **Ginásio Vilson Custodio**, na Cidade de **Apodi/RN**, para às **19:30 horas**, na mesma data e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal - Adulto Masculino Série Ouro de 2025.

Natal-RN, 21 de julho de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL POTIGUAR DE MELANCIAS**, em comum acordo com o **ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS**.

R E S O L V E:

- Antecipar o horário da partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL POTIGUAR DE MELANCIAS X ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS**, programada para o **dia 09/08/2025 às 20:30 horas** no **Ginásio Vilson Custodio** na Cidade de **Apodi/RN**, para às **19 horas**, na mesma data e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 04 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

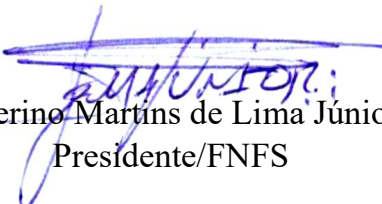
RESOLUÇÃO Nº 007/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE LAJES**, em comum acordo com o **ALTO DO RODRIGUES ESPORTE CLUBE**.

R E S O L V E:

- Antecipar a data da partida entre as equipes **ALTO DO RODRIGUES ESPORTE CLUBE X ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE LAJES**, programada para o dia **09/08/2025** às **20:30** horas no **Ginásio Ivanildo Bezerra** na Cidade do **Alto do Rodrigues/RN**, para o dia **08/08/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 05 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

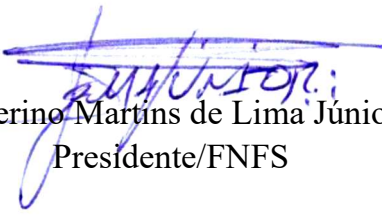
RESOLUÇÃO Nº 008/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **JANDAIRA FUTSAL**, em comum acordo com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL CRUZEIRO ASSU**.

RESOLVE:

- Adiar a partida entre as equipes **JANDAIRA FUTSAL X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL CRUZEIRO ASSU**, programada para o dia **16/08/2025** às **20:30 horas** no **Ginásio Francisco Martins de Melo** na Cidade de **Jandaira/RN**, para o dia **22/08/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025.

Natal-RN, 12 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

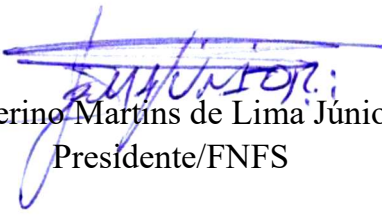
RESOLUÇÃO Nº 009/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL**, em comum acordo com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTA FÉ-OS GIDEÕES**.

R E S O L V E:

- Adiar a partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTA FÉ-OS GIDEÕES**, programada para o **dia 30/08/2025 às 20:30 horas** no **Ginásio Geraldão** na Cidade de **Currais Novos/RN**, para o **dia 06/09/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025.

Natal-RN, 14 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

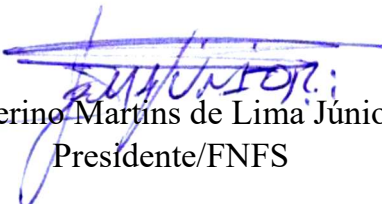
RESOLUÇÃO Nº 010/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **SOCIEDADE DESPORTIVA APODIENSE**, em comum acordo com a **ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL POTIGUAR DE MELANCIAS**.

R E S O L V E:

- Antecipar o horário da partida entre as equipes **SOCIEDADE DESPORTIVA APODIENSE x ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL POTIGUAR DE MELANCIAS**, programada para o **dia 23/08/2025** às **20:30 horas** no **Ginásio Vilson Custodio** na Cidade de **Apodi/RN**, para às **19 horas**, na mesma data e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 19 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

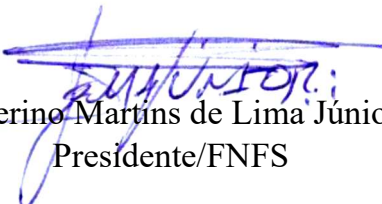
RESOLUÇÃO Nº 011/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS**, em comum acordo com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SÃO MIGUEL**.

R E S O L V E:

- Antecipar o horário da partida entre as equipes **ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS x ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SÃO MIGUEL**, programada para o **dia 23/08/2025 às 20:30 horas** no **Ginásio do Colégio Diocesano Seridoense** na Cidade de **Caicó/RN**, para às **19 horas**, na mesma data e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 19 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 012/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 6º**.

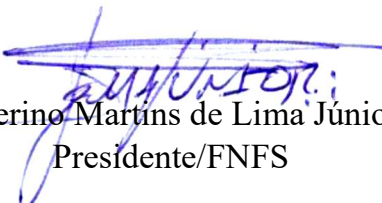
Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE LAJES X PORTO E MAR FUTEBOL CUBE**, realizada no dia **12/07/2025 na Cidade de Lajes**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025 o policiamento e/ou segurança privada para garantir a integridade física dos atletas, da arbitragem e das pessoas presentes, bem como de um Profissional de Saúde, atrasando assim o evento em **55 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE LAJES**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 013/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 7º**.

Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **AMARANTE FUTSAL CLUBE X ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DIOGENES**, realizada no dia **03/08/2025 na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025 o **Profissional de Saúde**, atrasando assim o evento em **15 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **AMARANTE FUTSAL CLUBE**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 014/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 6º**.

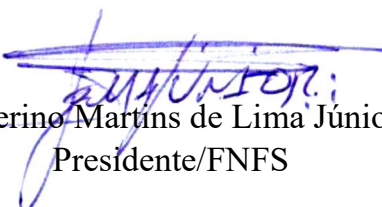
Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **PORTO E MAR FUTEBOL CLUBE X ASSOCIAÇÃO AFONSO BEZERRENSE ESPORTIVA E CULTURAL**, realizada no dia **09/08/2025 na Cidade de Macau/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025 o **Profissional de Saúde**, atrasando assim o evento em **09 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **PORTO E MAR FUTEBOL CLUBE**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 015/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 6º**.

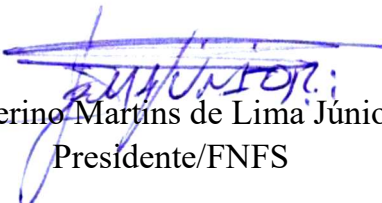
Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO RESGATE**, realizada no dia **09/08/2025 na Cidade de Ceará-Mirim/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025 o policiamento e/ou segurança privada para garantir a integridade física dos atletas, da arbitragem e das pessoas presentes, atrasando assim o evento em **22 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 016/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 7º**.

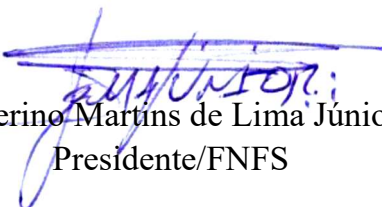
Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA IPANGUAÇUENSE X ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR**, realizada no dia **16/08/2025 na Cidade de Ipanguassú/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025 o **Profissional de Saúde**, atrasando assim o evento em **10 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA IPANGUAÇUENSE**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 017/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 7º**.

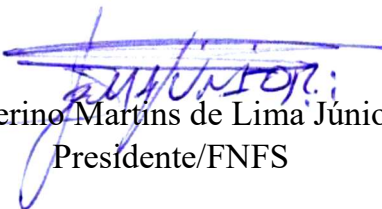
Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTA FÉ-OS GIDEÕES X MUNICIPIO DE ITAJA**, realizada no dia **16/08/2025 na Cidade de Ruy Barbosa/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025 o policiamento e/ou segurança privada para garantir a integridade física dos atletas, da arbitragem e das pessoas presentes, atrasando assim o evento em **07 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTA FÉ-OS GIDEÕES**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 018/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 7º**.

Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **JANDAIRA FUTSAL X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL CRUZEIRO ASSU**, realizada no dia **22/08/2025 na Cidade de Jandaira/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025 o policiamento e/ou segurança privada para garantir a integridade física dos atletas, da arbitragem e das pessoas presentes, atrasando assim o evento em **09 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **JANDAIRA FUTSAL**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 019/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 6º**.

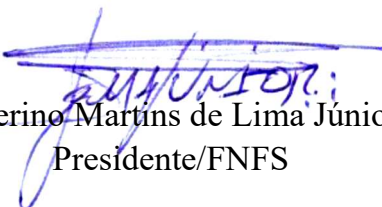
Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS X ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL**, realizada no dia **23/08/2025 na Cidade de Caicó/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025 o policiamento e/ou segurança privada para garantir a integridade física dos atletas, da arbitragem e das pessoas presentes, atrasando assim o evento em **10 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 020/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 6º**.

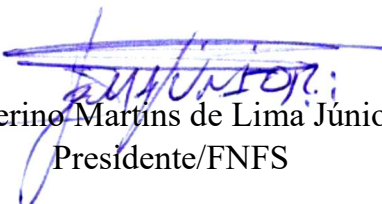
Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE LAJES X ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA IMPACTO CLUBE**, realizada no dia **23/08/2025 na Cidade de Lajes**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025 o policiamento e/ou segurança privada para garantir a integridade física dos atletas, da arbitragem e das pessoas presentes, atrasando assim o evento em **12 minutos**.

RESOLVE:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE LAJES**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 021/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 6º**.

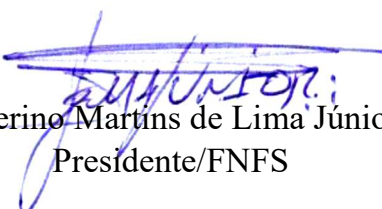
Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO RESGATE X ASSOCIAÇÃO MULTCRED ESPORTE CLUBE**, realizada no dia **23/08/2025 na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025 o **Profissional de Saúde**, atrasando assim o evento em **56 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO RESGATE**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

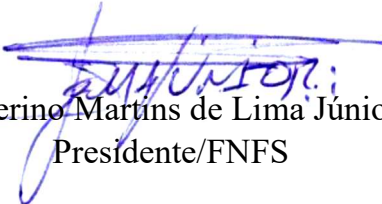
RESOLUÇÃO Nº 022/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 e tendo em vista o adiamento da partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR X ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTE CLUBE BARAÚNAS**, em razão do falecimento do atleta do **BARAÚNAS**, e de comum acordo com ambas as equipes.

R E S O L V E:

- Marcar a partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR X ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTE CLUBE BARAÚNAS**, inicialmente programada para o dia **02/08/2025** às **20:30 horas** no **Ginásio Pedro Ciarlini** na Cidade de **Mossoró/RN**, para o dia **05/09/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025.

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

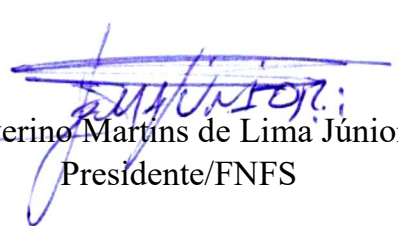
RESOLUÇÃO Nº 023/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 e tendo em vista o acordo entre as equipes envolvidas.

R E S O L V E:

- Adiar a partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR X AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**, programada para o dia **30/08/2025** às **20:30 horas** no **Ginásio Pedro Ciarlini** na Cidade de **Mossoró/RN**, para o dia **20/09/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025.

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

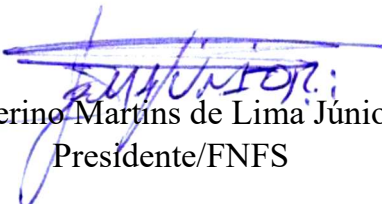
RESOLUÇÃO Nº 024/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **ALTO DO RODRIGUES ESPORTE CLUBE**, em comum acordo como o **PORTO E MAR FUTEBOL CLUBE**.

R E S O L V E:

- Antecipar a data da partida entre as equipes **ALTO DO RODRIGUES ESPORTE CLUBE x PORTO E MAR FUTEBOL CLUBE**, programada para o dia **06/09/2025** às **20:30 horas** no **Ginásio Ivanildo Bezerra** na Cidade do Alto do Rodrigues/RN, para o dia **05/09/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 28 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

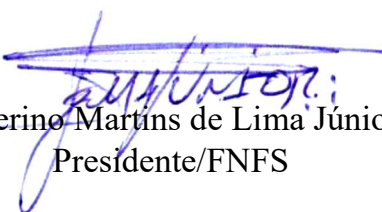
RESOLUÇÃO Nº 025/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista pedido formulado pelo filiado **ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS**, em comum acordo com a **SOCIEDADE DESPORTIVA APODIENSE**.

R E S O L V E:

- Antecipar o horário da partida entre as equipes **ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS x SOCIEDADE DESPORTIVA APODIENSE**, programada para o **dia 06/09/2025 às 20:30 horas** no **Ginásio do Colégio Diocesano Seridoense** na Cidade de **Caicó/RN**, para às **19 horas**, na mesma data e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 28 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

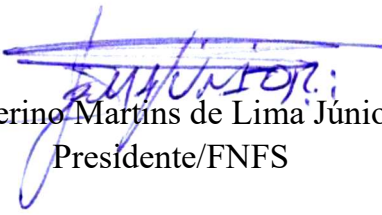
RESOLUÇÃO Nº 026/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 e tendo em vista participação do filiado **ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DIOGENES** no Campeonato Brasileiro de Futsal – Adulto Masculino de 2025 no dia **28 de setembro de 2025**.

R E S O L V E:

- Antecipar a partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DIOGENES X JANDAIRA FUTSAL**, programada para o dia **27/09/2025 às 19 horas** no **Ginásio Vilson Custodio** na Cidade de **Apodi/RN**, para o dia **20/09/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025.

Natal-RN, 03 de setembro de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

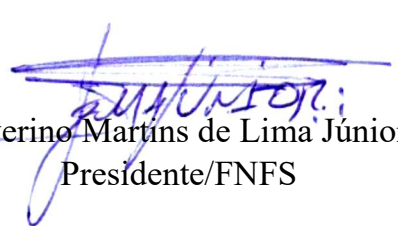
RESOLUÇÃO Nº 027/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 e tendo em vista o acordo entre as equipes envolvidas.

R E S O L V E:

- Adiar a partida entre as equipes **MUNICÍPIO DE MACAIBA X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL**, programada para o dia **13/09/2025** às **20:30 horas** no **Ginásio Edilson Albuquerque de Bezerra** na Cidade de **Macaíba/RN**, para o dia **20/09/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025.

Natal-RN, 03 de setembro de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

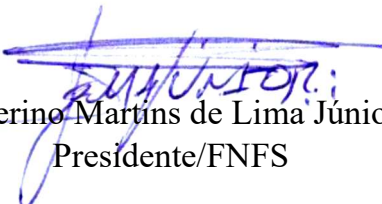
RESOLUÇÃO Nº 028/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista o acordo entre as equipes envolvidas.

R E S O L V E:

- Modificar o local da partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA IMPACTO CLUBE X ASSOCIAÇÃO AFONSO BEZERRENSE ESPORTIVA E CULTURAL**, programada para o **dia 06/09/2025 às 20:30 horas** no Ginásio **Pedro Ciarlini** na Cidade de **Mossoró/RN**, para o Ginásio **Rosário Cabral** na Cidade de **Areia Branca/RN** na mesma data e horário, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 04 de setembro de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 029/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 7º**.

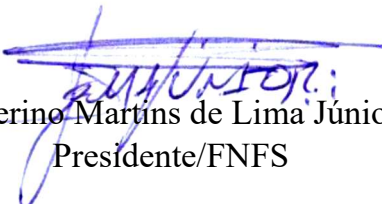
Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTE CLUBE BARAÚNAS X MUNICIPIO DE ITAJA**, realizada no dia **30/08/2025 na Cidade de Mossoró/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025 o policiamento e/ou segurança privada para garantir a integridade física dos atletas, da arbitragem e das pessoas presentes, atrasando assim o evento em **12 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTE CLUBE BARAÚNAS**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 05 de setembro de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 030/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 7º**.

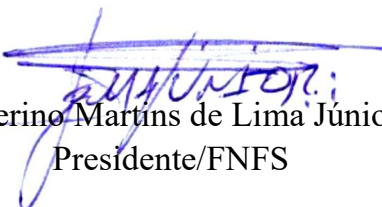
Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL CRUZEIRO ASSU X CURUMIM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TOURENSE**, realizada no dia **30/08/2025 na Cidade de Assú/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025 o **Profissional de Saúde**, atrasando assim o evento em **21 minutos**.

RESOLVE:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL CRUZEIRO ASSU**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 05 de setembro de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

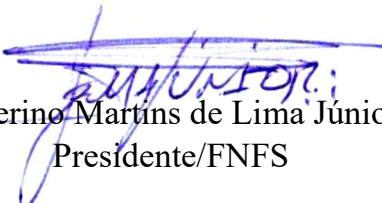
RESOLUÇÃO Nº 031/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 e tendo em vista acordo entre as equipes envolvidas.

R E S O L V E:

- Antecipar a partida entre as equipes **CURUMIM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TOURENSE X JANDAIRA FUTSAL**, programada para o dia **12/09/2025** às **20:30 horas** no **Ginásio Aloisia Gerhardinger** na Cidade de **Touros/RN**, para o dia **09/09/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025.

Natal-RN, 08 de setembro de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

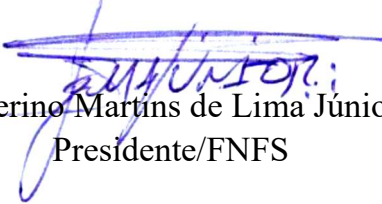
RESOLUÇÃO Nº 032/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 e tendo em vista acordo entre as equipes envolvidas.

R E S O L V E:

- Antecipar o horário da partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DIOGENES X ASSOCIAÇÃO CLUBE DESPORTIVO SIAP GOLDEN**, programada para às **19 horas** do dia **13/09/2025** no **Ginásio Vilson Custodio** na Cidade de **Apodi/RN**, para às **18 horas** na mesma data e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025.

Natal-RN, 10 de setembro de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

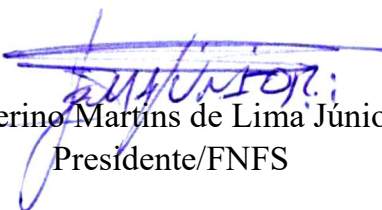
RESOLUÇÃO Nº 033/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista acordo entre as equipes envolvidas.

R E S O L V E:

- Antecipar a data e horário da partida entre as equipes **SOCIEDADE DESPORTIVA APODIENSE X ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL POTIGUAR DE MELANCIAS**, programada para o **dia 20/09/2025 às 20:30 horas** no **Ginásio Vilson Custodio** na Cidade de **Apodi/RN**, para o dia **17/09/2025 às 19:30 horas**, no mesmo local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 12 de setembro de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

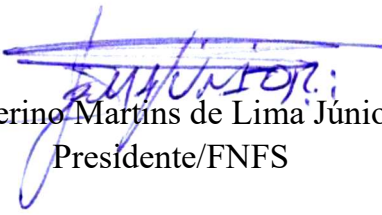
RESOLUÇÃO Nº 034/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 e tendo em vista acordo entre as equipes envolvidas.

R E S O L V E:

- Adiar a data da partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE LAJES X ASSOCIAÇÃO AFONSO BEZERRENSE ESPORTIVA E CULTURAL**, programada para o **dia 20/09/2025 às 20:30 horas no Ginásio Francisco Canindé Pereira** na Cidade de **Lajes/RN**, para o **dia 25/09/2025**, no mesmo horário e local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025.

Natal-RN, 12 de setembro de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

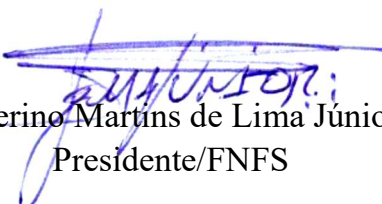
RESOLUÇÃO Nº 035/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 e tendo em vista acordo entre as equipes envolvidas.

R E S O L V E:

- Adiar a data da partida entre as equipes **ASSOCIAÇÃO CLUBE DESPORTIVO SIAP GOLDEN X CURUMIM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TOURENSE**, programada para o **dia 27/09/2025 às 20:30 horas** no **Ginásio Nélio Dias** na Cidade de **Natal/RN**, para o **dia 03/10/2025, às 18 horas** no mesmo local, válida pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025.

Natal-RN, 25 de setembro de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS